

## LEI Nº 1246/2006

Incorpora ao perímetro urbano, a área de terra adquirida do espólio de **Claudio Aparecido Rodrigues**, e dá outras providências.

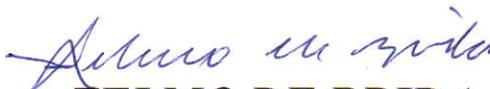
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Naviraí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terra medindo **54.81.04 hectares**, parte da "**Fazenda Tilápia**", localizada neste Município, adquirida do espólio de **Claudio Aparecido Rodrigues**, matrícula nº 22.148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, de conformidade com o seguinte roteiro: Partindo do M1, cravado na margem esquerda do Córrego Sortija, daí segue com o rumo de 12º59'42" SW-NE, com a distância de 321,11 metros até chegar no M2; Daí segue com o rumo de 65º37'05" NW-SE, com a distância de 86,83 metros até chegar no M3; Daí segue com o rumo de 42º02'47" NE-SW, com a distância de 60,06 metros, até chegar no M4; Daí segue com o rumo de 09º51'57" NW-SE, com a distância de 346,21 metros até encontrar o M5, tendo como confrontante do M1 ao M5, o Sr. Cláudio Aparecido Rodrigues (área remanescente). Do M5 deflete à direita com o rumo de 89º08' SE-NW, com a distância de 98,05 metros até chegar no M6; Daí segue com o rumo de 42º00' SE-NW, com a distância de 124,25 metros até chegar no M7; Daí segue com o rumo de 48º00' SW-NE, com 27,00 metros até chegar no M8; Daí segue com o rumo de 42º00' SE-NW, com a distância de 533,62 metros até chegar no M9, tendo como confrontante do M5 ao M9, o perímetro urbano da cidade de Naviraí; Daí deflete à direita com o rumo de 16º09'26" SW-NE, com a distância de 454,26 metros, até chegar no M10, confrontando com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues; Daí segue com o rumo de 81º27'53" NE-SW, com a distância de 420,66 metros, confrontando ainda com o espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues, até encontrar o M11; Daí deflete à direita com o rumo de 10º00' SW-NE, com a distância de 31,00 metros até chegar no M12, cravado na margem direita do Córrego do Touro; Daí deflete à direita e descendo pelo Córrego abaixo, com vários rumos e distâncias, até encontrar o M13, cravado na confluência do Córrego do Touro e Córrego Sortija;. Daí segue à direita e subindo pelo Córrego Sortija com vários rumos e distâncias, até encontrar o M1, ponto inicial e final do presente caminhamento. **Confrontações: Ao Norte:** com o

perímetro urbano da cidade de Naviraí; **Ao Sul:** com o Córrego do Touro; **Ao Leste:** com uma área desmembrada pertencente ao espólio de Cláudio Aparecido Rodrigues; e **a Oeste;** com o Córrego Sortija e com a área remanescente da Matrícula nº 21.851 do CRI local.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano 2006.

  
**ZELMO DE BRIDA**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 008/2006  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	_____
	<i>Jornal MS</i>
Edição Nº	3276
de:	24 / 03 / 2006
(s) Responsável	